

SRF I / JUIZ DE FORA - AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) mediante o(s) PTA a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a(s) peça(s) fiscal(is) será(ão) encaminhada(s) para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG – Maria Eliane da Silva – ME, IE: 001.112028-0052, Rua Euclides de Oliveira, n.º 860 – Ravena – Sabará – MG.  
 Auto de Infrção 01.000464183-24 de 29/06/2016.  
 - Maria Eliane da Silva – ME, IE: 001.112028-0052 – Sujeito Passivo – Maria Eliane da Silva, Rua Euclides de Oliveira, nº 860 – Ravena – Sabará – MG. Auto de Infrção 01.000464183-24 de 29/06/2016.  
 - Viviane Gouvêa Neto CPF:04506202635 – ME, IE: 002.003601-0006 – Sujeito Passivo – Viviane Gouvêa Neto, CPF: 045.062.026-35, Rua Princesa Isabel, n.º 216, Apteº 302 – Granbery – Juiz de Fora – MG. Auto de Infrção 01.000524675-52 de 17/08/2016.  
 - Organizações Alegria Ltda – ME, IE: 367.157228-0051, Avenida Antônio Ribeiro, nº 104, Loja 4 – Granbery – Juiz de Fora – MG. Auto de Infrção 01.000498259-07 de 27/07/2016.  
 - Organizações Alegria Ltda – ME, IE: 367.157228-0051 – Sujeito Passivo – Mário Eteovino Botelho de Oliveira, CPF: 049.036.057-28, Rua Jaime Schmitz, nº 260 – Encosta do Sol – Juiz de Fora – MG. Auto de Infrção 01.000498259-07 de 27/07/2016.  
 - John Leonon Rodrigues Rosa, IE: 001.666984-0179, Avenida Afonso Pena, nº 749 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP: 30130-002. Auto de Infrção 01.000463504-01 de 29/06/2016.  
 - Bufiflão Alimentos Ltda – EPP, IE: 186.249509-0152, Avenida Prefeito Américo Gianetti, nº 4143, Loja 921 – São Pedro (Venda Nova) – Belo Horizonte – MG – CEP: 31610-273. Auto de Infrção 01.000465372-00 de 30/06/2016.  
 - Restaurante Reis e Miranda Ltda – ME, IE: 001.687769.00-95, Rua Imbirussu, nº 215 – Vila Oeste – Belo Horizonte – MG – CEP: 30532 – 030. Auto de Infrção 01.000485504-41 de 05/08/2016.  
 - Nova Auto Peças Ltda – ME, IE: 367.911746-0035 – Sujeito Passivo – Fernanda da Silva Fonseca, CPF: 051.490.306-60, Rua Martins Barbosa, nº 900, APT 404, Bloco E – Benfica – Juiz de Fora – MG. Auto de Infrção 01.000516062-65 de 10/08/2016.  
 - Marcos Antônio da Silva 03354965630, IE: 001.562618-0087, Rua Leonor Baeta Neves, nº 48 – Conjunto Palmital (São Benedito) – Santa Luzia – MG. Auto de Infrção 01.000464691-40 de 29/06/2016.  
 - Agropecuária Itália Ltda – ME, IE: 001.063698-0049 – Sujeito Passivo – Eliardo Denes, CPF: 949.856.186-91, Rua Sebastião Benedito de Andrade, nº 157 – Jardim Canadá – Passos – MG. Auto de Infrção 01.000464747-47 de 30/06/2016.  
 - Agropecuária Itália Ltda – ME, IE: 001.063698-0049 – Sujeito Passivo – Rodolfo Pires de Oliveira, CPF: 230.190.598-52, Rua Nebraska, nº 336 – Parque Residencial Eldorado – Passos – MG. Auto de Infrção 01.000464747-47 de 30/06/2016.  
 - Warlem Ferreira Gonçalves ME, IE: 001.945503-0004 – Sujeito Passivo – Warlem Ferreira Gonçalves, CPF: 037.594.716-76, Rua Laurindo Rabelo, nº 372 – Santa Mônica – Belo Horizonte – MG. Auto de Infrção 01.000458358-86 de 23/06/2016.  
 - Maf Casa das Tortas Eireli – ME, IE: 002.063497-0003, Rua Santo Antônio, nº 131 – Centro – Juiz de Fora – MG. Auto de Infrção 01.000474251-54 de 17/08/2016.  
 - Clair Indústria e Comércio Ltda – ME, IE: 001.767672-0087 – Sujeito Passivo – Cleide Aparecida de Jesus, CPF: 992.502.766-72, Rua Vander Rodrigues de Lima, nº 161, Apteº 102 – Caiçara/Adelaide – Belo Horizonte – MG. Auto de Infrção 01.000454420-01 de 15/06/2016.  
 - JFX Cosméticos Ltda. – ME, IE: 001.624153-0020. Sujeito Passivo Fernanda Rocha de Moura, CPF 056.183066-54, Avenida Coronel José Guilherme Almeida, n.º 1.878, Apartamento 101, Cabangu – Santos Dumont – MG. Auto de Infrção 01.000522119-65 de 18/08/2016. Juiz de Fora, 14 de setembro de 2016. Evaldo Luiz Goulart de Mattos – Chefe da AF 1º Juiz de Fora.

SRF I / JUIZ DE FORA - AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) do Termo de Instrução Processual / Abertura de vista do(s) Auto(s) de Infrção infra citado(s). Informamos que é de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, nos termos do § 2º do artigo 120 (c/c artigo 140) ambos do RPTA, aprovado pelo decreto 44.747/08, o prazo para aditamento da impugnação, pagamento ou parcelamento do crédito tributário com as reduções legais. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG. - Parnaibense Alimentos Eireli – ME, CNPJ: 09.374.428/0001-79, Rua Ângelo Sanches Parra, nº 431, Sala B – Centro – Arco-Iris – SP. Auto de Infrção 02.000217037-91 de 15/06/2016. Juiz de Fora, 14 de setembro de 2016. Evaldo Luiz Goulart de Mattos – Chefe da AF 1º Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado (s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) mediante o(s) PTA(s) a seguir relacionado(s), sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a(s) peça(s) fiscal(ais) será(ão) encaminhada(s) para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.  
 Fica (m) o(s) autuado(s) intimado(s), também, de sua exclusão do Regime do Simples Nacional, conforme Termo(s) de Exclusão abaixo mencionado(s).  
 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG  
 Auto de Infrção nº 01.000541735-64  
 Autuados: UZIEL ALOIZIO DA SILVA CRUZ  
 IE: 001.328569.00-89 - CNPJ: 11.028.877/0001-07  
 Rua Jarbas de Lery Santos, 1.685-Loja 2.306-Centro-Juiz de Fora-MG e UZIEL ALOIZIO DA SILVA CRUZ, CPF:067.376.786-88, Rua da Laguna, 177/09-Jardim Glória-Juiz de Fora-MG  
 Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 11028877/05367210/090916 lavrado em 09/09/2016. Juiz de Fora, 14 de setembro de 2016.  
 Rosária Maria Silveira  
 Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

**14 879015 - 1**

### SRF I - Uberaba

EDITAL 000.008/2016 SRF I – UBERABA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/UBERABA INTIMAÇÃO

Ficam os produtores rurais abaixo relacionados intimados a promover junto à Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a reativação de sua inscrição estadual ou o pedido de baixa por motivo de encerramento de suas atividades, apresentando os talonários de Notas Fiscais, se houver, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos, nos termos da legislação vigente. Expirado o prazo acima estipulado sem o cumprimento das disposições contidas neste edital, suas inscrições serão canceladas “de ofício”, nos termos do inciso II do artigo 124 da Parte Geral do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080, de 13/12/2002. Município de UBERABA. Inscrição Estadual: Produtor Rural: Nome do Estabelecimento: 002035456-00-18 MARCELO MARQUES DA SILVA 771884206-10-FAZENDA SAO BASILIO. UBERABA, 13/09/2016. Chefe de Unidade: Wagner José da Silva Júnior

**14 879016 - 1**

### SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DELEGACIA FISCALDE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69 c/c art. 76 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000017078.57 de 26/08/2016, onde será fiscalizado o período de 01/03/2012 a 31/07/2016. Portanto, deverá apresentar, no prazo de 72 (setenta duas) horas, o Livro Registro de Saídas referente ao período de 01/03/2012 a 31/07/2016, junto à Delegacia Fiscal de Trânsito – Praça Tubal Vilela, n.º. 165 – 4º Andar – Centro Uberlândia/MG.  
 Objeto da Auditoria Fiscal: Confrontar as emissões de documentos fiscais de vendas no período, com os recebimentos em conta corrente, decorrentes de transações comerciais, através de cartões de créditos e ou débitos.  
 Sujeito Passivo: Daniela de Souza Pereira 01384238654 CNPJ: 15.136.334/0001-64 IE: 001.923900.0046  
 Endereço: Rua Padre Pedro Pinto,1270 Lj A – B. Venda Nova CEP: 31.615-310 – Belo Horizonte – MG. Uberlândia, 13 de setembro de 2016.  
 Helvio Martins de Moura – Masp: 297.663-7  
 Delegado Fiscal de Trânsito-Recicla Estadual

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DELEGACIA FISCALDE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69 c/c art. 76 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000017079.38 de 26/08/2016, onde será fiscalizado o período de 20/08/2012 a 31/07/2016. Portanto, deverá apresentar, no prazo de 72 (setenta duas) horas, o Livro Registro de Saídas referente ao período de 20/08/12 a 31/07/2016, junto à Delegacia Fiscal de Trânsito – Praça Tubal Vilela, n.º. 165 – 4º Andar – Centro – Uberlândia/MG.  
 Objeto da Auditoria Fiscal: Confrontar as emissões de documentos fiscais de vendas no período, com os recebimentos em conta corrente, decorrentes de transações comerciais, através de cartões de créditos e ou débitos.  
 Sujeito Passivo: Miguel Gomes Damas Junior -ME CNPJ: 16.722.082/0001-18 I.E: 002.014499.0067  
 Endereço: Rua Adelinia Sales Pereira, 126 – B. Planalto – CEP: 31.720-440 – Belo Horizonte – MG. Uberlândia, 13 de setembro de 2016.  
 Helvio Martins de Moura – Masp: 297.663-7  
 Delegado Fiscal de Trânsito-Recicla Estadual

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DELEGACIA FISCALDE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69 c/c art. 76 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000016334.38 de 26/08/2016, onde será fiscalizado o período de 01/01/2012 a 30/06/2015. Portanto, deverá apresentar, no prazo de 72 (setenta duas) horas, Demonstrativo de Apuração e comprovantes de recolhimentos do ICMS devido a título de antecipação tributária, referente às aquisições interestaduais para comercialização ou industrialização, ocorridas no período de 01/01/2012 a 30/06/2015, junto à Delegacia Fiscal de Trânsito – Praça Tubal Vilela, n.º. 165 – 4º Andar – Centro – Uberlândia/MG.  
 Objeto da Auditoria Fiscal: Verificar a tributação, apuração e recolhimento da antecipação tributária do ICMS prevista no Dec.Estadual nº43.080 de 13/12/2002 artigo 42 parágrafo 14.  
 Sujeito Passivo: Loja de Confeccão e Calçados L & Z Ltda Me CNPJ: 11.329.172/0001-20 I.E: 001.497621.0022  
 Endereço: Rua Brasil Accioly, nº 11 - Centro 38440-114 – Araguari – MG. Uberlândia, 13 de setembro de 2016.  
 Helvio Martins de Moura – Masp: 297.663-7  
 Delegado Fiscal de Trânsito-Recicla Estadual

**14 879018 - 1**

### SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE VARGINHA DELEGACIA FISCAL DE VARGINHA

Termo de Cientificação-AIAF Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, ciente através do Auto de Início de Ação Fiscal – Nº 10.000016999.35 de 13/09/2016, de Auditoria Fiscal no período de 01/01/2012 a 31/07/2016. Objeto da Auditoria Fiscal: Verificar eventuais inconsistências entre faturamento contido nas declarações de apuração de ICMS (DAPI D/C e SN) e a soma dos valores informados pelas Administradoras/Operadoras de Cartão de Crédito, Débito. O Início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art.207 do RPTA/MG observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal Empresa: Dimas Leite da Silva - ME I.E.: 382940389.00-85 – CNPJ: 86.631.736/0001-83 - Lavras/MG Varginha, 13 de setembro de 2016 Igor José Morey Feital - Delegado Fiscal/Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(ais) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infrção a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcela-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Bernardo, 986 Centro - 37.550.000- Pouso Alegre/MG. Contribuinte: BH Centro Roupas Intimas LTDA - ME Coibrigado: Anderson Serafin de Brito End.: Rua Maestro Azarias, 225, Bloco 01, apto 404 Bairro: Inconfidentes – Contagem - MG CPF: 843.839.256-34 PTA: 01.000511744.46 e Termo de Exclusão do Simples Nacional Coibrigado: Maria Valeria Neves End.: Rua Cel. Antonio Garcia de Paiva, 79, Apto 2001, Bairro: São Bento - Belo Horizonte - MG CPF: 538.286.586-87 PTA: 01.000511744.46 e Termo de Exclusão do Simples Nacional Pouso Alegre, 13 de setembro de 2016. Ricardo Costa Domingues - Chefe AF/2º Nível/Pouso Alegre

EDITAL 009.723/2016

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ITAJUBA CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coibrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Itajubá. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001520404.00-48 ROSIMEIRE DE FATIMA DA COSTA 001738680.00-70 DEBORAH ARANTES EL ALAM - ME 001851615.00-46 ADAILSON ALFREDO MAXIMO - ME 002169084.00-99 EDGAR SAVIO GONCALVES 01561861600 002294571.00-30 SANDRA REGINA RIBEIRO 29546676802 002369786.00-70 LUCIENE DA SILVA RIBEIRO 06789015620 002426940.00-13 FELIPE DANIEL DIAS DE SOUZA 078388754660 509135573.00-03 ARLETE MARIA DANIEL DOS SANTOS - ME Terça-feira, 13 de Setembro de 2016. Chefe de Unidade: ALBERTO VIZZOTTO

**14 879019 - 1**

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

### Expediente

Expediente da Diretora de Administração de Pessoal

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da servidora: Masp. 376637-5, MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, a partir de 23/08/2016.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor: Masp. 914467-6, MARIA LÚCIA LIMA DA SILVA, pela remuneração do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio a estão e Atenção à Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-3 SA1100842, a partir de 05/09/2016.

Comunicado de Retorno da servidora Masp. 382656-7, VANILDA DE FATIMA MUNIZ, finalizando LIP, a partir de 31/08/2016.

Retificação à publicação de 12/08/2016

Ref.: A licença paternidade deservidor WAGNO DA ROCHA ANTUNES, Masp. 1420270-9. Não se lê: a partir de 24/07/2016. Leia-se: a partir de 26/07/2016.

**14 879163 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0125133-1320/2016-7 (Sipro) / 00019337-1321-2016 (Siged) A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de pagamento a servidora: MASP: 382.374-7 CLEUNILDA MADALÊNÁ DE SOUSA CEZÁRIA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0125135-1320/2016-1 (Sipro) / 00019336-1321-2016 (Siged) A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de pagamento ao servidor: MASP: 383.794-5 LUCAS CORRÊA NETO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0127046-1320/2016-6 (Sipro) / 00019335-1321-2016 (Siged) A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de pagamento ao servidor: MASP: 919.644-5 WALTER ANTONIO PACE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0108592-1320/2016-8 (Sipro) / 00019342-1321-2016 (Siged) e publicado no MG de 10/08/2016 referente a servidora MASP.382.805-0 BOGUMILA KRYSZYNA IGNATOWSKA PERIM, que determina providenciar o arquivamento do processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0106772-1320/2016-9 (Sipro) / 00019343-1321-2016 (Siged) e publicado no MG de 10/08/2016 referente a servidora: MASP.914.342-1 ANA MARIA RAMOS MOREIRA SOUTO, que determina providenciar o arquivamento do processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0108594-1320/2016-0 (Sipro) / 00019341-1321-2016 (Siged) e publicado no MG de 03/08/2016 referente ao servidor: MASP.382.000-8 FERNANDO ANTÔNIO MOURÃO FLORA, que determina providenciar o arquivamento do processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0097716-1320/2016-1 (Sipro) / 00019347-1321-2016 (Siged) e publicado no MG de 21/07/2016 referente a servidora MASP.914.512-9 LUIZA DE MARILAC VALE PORTELLA, que determina providenciar os descontos na forma da lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0104962-1320/2016-5 (Sipro) / 00019344-1321-2016 (Siged) e publicado no MG de 30/07/2016 referente a servidora MASP.383.809-1 MARIA CÂNDIDA DE CASTRO, que determina providenciar o arquivamento do processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0108713-1320/2016-0 (Sipro) / 00019340-1321-2016 (Siged) e publicado no MG de 03/08/2016 referente a servidora MASP.917.253-7 DARLENE MARIA SIMAS, que determina providenciar o arquivamento do processo.

**14 879119 - 1**

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 24/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº. 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 202, referenda a Determinação de Interação Cautelar DVA/SVS nº. 24/12/016, referente à interação cautelar de todos os produtos, todas as marcas, todos os lotes, com data de fabricação a partir de 17/08/2016, fabricados pela empresa Tia Lu Comércio de Produtos Caseiros Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.627.693/0001-26, localizada na Rua da Carioca, 111, Bairro Santa Rita, Itabrito/MG, CEP: 35.450-000, por representarem risco de agravo à saúde em razão de serem produzidos por estabelecimento não licenciado no órgão de vigilância sanitária competente e sob condições higiênicog-sanitárias inadequadas, em desobediência ao disposto no Decreto-Lei nº 986/1969, art. 48, II e Lei Estadual nº 13.317/1999, art. 85. O mencionado risco é atestado no Relatório de Inspeção, emitido em 24 de agosto de 2016, pela autoridade sanitária do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/MG. Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

**14 878961 - 1**

ORDEM DE SERVIÇO SES/MG Nº 1232, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Instituto Comissão para realização de Perícia Extra Judicial no Hospital Santa Rosália, no Município de Teófilo Otoni/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

o art. 36 do Decreto Estadual nº 45.812, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde; e o Ofício nº 262/2016/7º PJTO do Ministério Público de Minas Gerais, que requisita a realização de perícia no Hospital Santa Rosália, do Município de Teófilo Otoni/MG. DETERMINA:

Art. 1º Fica instituída Comissão, no âmbito da Secretária de Estado de Saúde de Minas Gerais, para realização de Perícia Extra Judicial, em conjunto com DENASUS/SEAUD/MG, no Hospital Santa Rosália, do Município de Teófilo Otoni/MG, com objetivo de responder os quesitos formulados e apresentados pelo Ministério Público de Minas Gerais através do Ofício nº 262/2016/7º PJTO.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos seguintes membros, permanecendo sob a coordenação do primeiro: I - Maria Regina Dias de Bastos – MASP: 1.176.436-2; II - Adilson de Iório Freitas – MASP: 1.264.690-7; III - Ana Paula Nascimento Chain - MASP: 1211998-5; IV – Cláudio Márcio de Melo Antunes Corrêa – MASP: 669.013-5; V - Deise Lúcida Barbosa Leite – MASP: 1.042.525-4; VI – Ivelisa Vilela Silva Pereira - MASP: 1203814-7; VII - Luciene Aparecida Pena Carvalho – MASP 1090244-3; VIII - Marcone Alexandre da Silva - MASP: 669295-8; IX – Martha Alves de Menezes - MATRÍCULA: 89330; X - Nádia Aparecida Campos Dutra - MASP: 668.534-1; XI - Patrícia Gonçalves Vieira Silvério – MASP: 1.106.572-9.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos previstos nesta ordem de serviço, podendo ser prorrogado desde que demonstrado interesse público.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2016.

Luiz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde

**14 879199 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor(es): Masp.375784-6 Manoel José de Almeida Neto, a partir de 06/09/2016; Masp.384615-1 Lazara Marília Pereira, a partir de 09/09/2016.

**14 879129 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): Masp. 375.072-6, Antônio Hilton Dias de Carvalho, a partir de 01/09/2016, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde -IV-E

**14 879133 - 1**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.421, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016. Prorroga a vigência e inclui período de monitoramento do Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.763, de 19 de março de 2014, que aprova o Edital de convocação para adesão ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, para exercício 2014-2015.